

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Licitação: Pregão Presencial nº. 018/2017, 2º sessão

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos; ferramentas motorizadas e diversas; e Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades do município de Campos Belos.

DADOS DA FIRMA ADQUIRENTE DO EDITAL

1.	Razão Social:			
2.	Endereço:			_
3.	CNPJ n°			
4.	Cidade:	E	Estado:	
5.	Fone:()			
6.	E-mail:			
7.	Representante:			-
8.	Endereço:			
9.	Fone:()	_ Fax:()	CEP:	
10.	E-mail:			
e te inco resp	claramos que recebemos, nesta data mos ciência do inteiro teor do seu prreto deste protocolo, por nossa p consabilidade quanto ao não recebir a mesma.	conteúdo e condições parte, exime a Prefeitu	. Declaramos, também, que o p ra Municipal de Campos Belos	reenchimento, de qualquer
	Campos B	elos, de	de 2017.	
Pela	a Adquirente:			
Ass	inatura:			
No	ne:			
CI /	Órgão Emissor:			

Encaminhar para o endereço de e-mail licitacaopmcb17@gmail.com



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 2º SESSÃO

EDITAL

Pregoeiro	MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Objeto	Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos; ferramentas motorizadas e diversas; e Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades do município de Campos Belos.
Tipo /modalidade	Pregão Presencial – Menor preço por item
Fundamento	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente.
Sessão de Abertura	Dia 16/08/2017, às 15h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitações do Campos Belos/GO, situada na na Praça João Batista Cordeiro S/N, Centro, Cep: 73.840-000 Campos Belos – Go
Partes integrantes do Edital	I – Termo de Referência; II – Carta de Credenciamento; III – Declaração de enquadramento de ME e EPP; IV – Modelo de Proposta; V - Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; VI - Declaração de que não existe, em seu quadro de pessoal, servidores ou dirigentes de órgãos do município, consoante dispõe o inciso III do art. 9° da Lei 8.666/93; VII - Declaração de que a Empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação VIII- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; IX - Declaração de não emprego de menores; X – Minuta do contrato;

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos; ferramentas motorizadas e diversas; e Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades do município de Campos Belos. Conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma presencial, terá início com a entrega dos envelopes de propostas e documentos de habilitação, que serão recebidos na Sala da Comissão de licitações, no dia e horário abaixo discriminados:



2.1.1. DATA:16.08.2017 2.1.2. HORÁRIO: 15h00min

2.1.3. LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no prédio da Prefeitura de Campos Belos, Goiás, situada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Cep:73.840-000.

- 2.2 Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital deverão ser entregues ao pregoeiro no dia da abertura, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, no prédio da prefeitura municipal.
- 3.2 Somente serão admitidas no presente certame pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 3.3 Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das mesmas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.4 Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.
- 3.4.1 Para atender o Artigo 47 e o Artigo 48 inciso I, da LC 147/2014, os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente as ME's e EPP's.
- 3.4.2 Não havendo no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como ME e/ou EPP, para atender o disposto no item 3.4.1 deste edital, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 Lei Complementar 123/06.
- 3.4.3 Os itens cujos valores totais forem acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica aberto a todos os participantes.
- 3.5 Não serão admitidas nesta licitação empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses elencadas a seguir:
- 3.5.1 Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.5.2 Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.5.3 Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, desde que o ato de declaração tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.5.4 Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;



- 3.6 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e leis aplicáveis.
- 3.7 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação do Município de Campos Belos/GO.
- 3.8 Em caso de autenticação por membro da comissão permanente de licitação, o licitante deverá requerer a autenticação, preferencialmente, até as 14:00 horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação, no intuito de agilizar os procedimentos licitatórios, não sendo de caráter desclassificatório e excludente.
- 3.9 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio e os representantes das empresas licitantes que forem devidamente credenciados.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento deverá ser preenchido em planilhas previamente fornecidas pela comissão de licitações e entregue, no dia da sessão, gravado em pen-drive ou CD-R. Tal providência possibilitará a transferência dos dados de credenciamento da licitante para o software de gestão de pregões do município.
- 4.2 No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, exibindo **FORA DOS ENVELOPES I e II**, os seguintes documentos:
- **4.2.1 PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** Caso a empresa se fizer representada por procurador. Dita procuração deverá conferir amplos poderes ao procurador, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços; receber intimações e notificações; desistir ou não de recursos. No caso de procuração particular, será exigido o reconhecimento de firma do outorgante.
- **4.2.2 DOCUMENTOS PESSOAIS** Deverão ser apresentados documentos pessoais dos sócios das empresas licitantes e, no caso de representante, também dos seus procuradores.
- **4.2.3 CONTRATO SOCIAL** a apresentação do contrato social será obrigatória tanto para licitantes representadas por seus sócios quanto para aquelas que estejam representadas por procuradores.
- **4.2.4 CARTA DE CREDENCIAMENTO** Conforme o anexo II deste edital.

4.2.5 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

No caso de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/06, deverão as mesmas apresentar **DECLARAÇÃO**, assinada pelo representante/sócio da empresa e pelo contador, **ambas assinaturas com firma reconhecida**, atestando tratar-se a mesma de uma microempresa, certificando que o faturamento anual do exercício financeiro imediatamente anterior não excedeu ao limite imposto pela legislação, para o enquadramento nessa (s) modalidade (s); (**Anexo III**);

4.2.5.1 A não apresentação da declaração citada no item anterior impedirá a microempresa ou empresa de pequeno porte de beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/06. Dita omissão acarretará a preclusão automática dos direitos assegurados ao licitante nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.



- 4.2.5.2 A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.
- 4.3 A falta dos documentos supra relacionados na etapa de CREDENCIAMENTO ou incorreção dos documentos mencionados acarretará o seguinte:
 - a) FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS OU REPRESENTANTES: Não credenciamento da empresa, que poderá participar do certame, porém ficará impedida de manifestar nas demais fases do procedimento.
 - b) **FALTA DO CONTRATO SOCIAL**: Não credenciamento da empresa, que poderá participar do certame, porém ficará impedida de manifestar nas demais fases do procedimento.
 - c) NÃO APRESENTAÇÃO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO E PROCURAÇÃO: Não credenciamento da empresa, que poderá participar do certame, porém ficará impedida de manifestar nas demais fases do procedimento.
 - d) NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME MODELO DO ANEXO III: a empresa não poderá se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão deverá fazê-lo mediante requerimento ao pregoeiro. A solicitação deverá ser lançada em ata, ficando a licitante ausente ciente de que estará renunciando ao direito de oferecer lances e recorrer de todos os atos praticados após a sua retirada.
- 4.5 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

5. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Decaíra do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias uteis antes da abertura da sessão do pregão, através de protocolo direto à Prefeitura de Campos Belos. Cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição acima mencionada e responder, através de oficio no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamento no prazo, será definida nova data de sessão pública, para este pregão ou o mesmo poderá ser prejudicado.
- 5.2. Não serão reconhecidos Impugnação por fax ou e-mail, somente por escrito, em via original, devendo ser acompanhada dos documentos de constituição da impugnante, bem como por procuração (quando for o caso), devendo ser protocolados no protocolo geral da prefeitura, dentro dos respectivos prazos legais.
- 5.3. Acolhida a petição será designada nova data para realização do certame.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 A sessão para abertura dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 6.2. O envelope da proposta de preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS – GO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 2º SESSÃO DATA ABERTURA: 16.08.2017 RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS – GO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 2º SESSÃO DATA ABERTURA: 16.08.2017 RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

- 6.4. Inicialmente, será aberto o envelope 01 (proposta de preços) e, após, o envelope 02 (documentos de habilitação).
- 6.5. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via datilografada ou impressa, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
- 7.2. Na proposta de preços deverá ser observada a ordem prevista neste edital, adotando-se preferencialmente o formulário padrão indicado no anexo IV, constando:
- 7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 7.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na falta do prazo de validade na proposta, esta valerá pelo período de 90 (noventa dias);
- 7.2.3. Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 7.2.3.1. Quando da abertura e apresentação das propostas de preços serão aceitos até 02 (duas) casas decimais.
- 7.2.4. Cotação por item, sob pena de desclassificação;
- 7.2.5. Marca e descrição do item;
- 7.2.6. Nome e assinatura do representante legal;
- 7.2.7. Prazo de entrega do produto e instalação conforme o edital.
- 7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, custo com manutenção, tributos incidentes, taxa de administração, Página 6 de 67



serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

- 7.6. Serão desclassificadas as propostas:
 - a) Que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - b) Com valor global ou unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 7.7 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração fixará, a seu critério, o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.
- 7.8. O pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios ou outros que possam ser sanados durante a sessão pública, desde que tais diligências beneficiem a administração pública e não impliquem em nulidade do procedimento licitatório.
- 7.8.1 As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:
 - a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
 - b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendose o preco unitário e corrigindo-se a quantidade e o preco total;
 - c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
 - d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 7.9. Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos e determinados pela Lei 6.360 de 26/09/1976.
- 7.10. A proposta de preços deverá ser enviada também em arquivo formato EXCEL, gravado em PEN-DRIVE ou em CD-RW, visando sua consolidação no programa de gestão de pregões.



8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Aberta a sessão, proceder-se à imediata abertura dos envelopes que contêm a proposta e a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.2. Para fins de julgamento das propostas, o pregoeiro e sua equipe de apoio levarão em conta o **MENOR PRECO POR ITEM**.
- 8.3. Serão classificadas pelo pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item e aquelas que apresentarem propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta auferida.
- 8.3.1 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.3, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- 8.3.2 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.3, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.4. As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 8.8. Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a comissão decidirá a respeito.
- 8.9. No caso de inexistência de lances verbais, a comissão de licitações verificará a conformidade do melhor preço obtido com o valor previamente estimado.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta melhor classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/06.
- 8.12. Sendo aceitável a melhor proposta classificada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulada, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



- 8.14. Nas situações previstas nos subitens acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço que melhor se adeque aos preços previamente estimados.
- 8.15. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a realização de diligências por parte da comissão de licitações. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.17. Excepcionalmente, no caso da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, após serem rubricados no fecho pelas licitantes presentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e rubricados na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 8.18. Os produtos ofertados, no caso de dúvida da comissão, poderão ser avaliados pela equipe técnica do município e, na hipótese de serem reprovados, será classificada a melhor proposta que atender às condições exigidas no edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Para fins de habilitação, os interessados terão de satisfazer os requisitos a seguir elencados, devendo apresentar na sessão pública os documentos relativos à:
- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Qualificação técnica.
- 9.1.1. A habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira poderão ser comprovadas mediante consulta *on-line* no site do órgão expedidor do respectivo documento, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no envelope de habilitação.
- 9.1.2. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- 9.2. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



9.2.2.Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e junto à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, com validade na data de apresentação da proposta;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;
- g) Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta dias);
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- b.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- b.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\begin{split} ILG &= (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1\\ ILC &= (AC) / (PC) \geq 1\\ ISG &= AT/ (PC+ELP) \geq 1\\ Onde: \end{split}$$

ILG = índice de liquidez geral ILC = índice de liquidez corrente ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

- 9.1.3.1 Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem b.3, estarão inabilitadas.
- 9.1.3.2 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item 9.2.3.



9.1.3.3 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea "b" do item 9.2.3.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Poderá ser exigido cópia do Contrato a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica para averiguação. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que o município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário;
- <u>9.2.5. Demais Declarações</u> Além dos elencados acima, as licitantes deverão apresentar ainda, em forma de declaração, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal; (ANEXO V);
- b) Declaração de que não existe, em seu quadro de pessoal, servidores de órgãos do município, consoante dispõe o inciso III do art. 9° da Lei 8.666/93; (ANEXO VI);
- c) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação; (Anexo VII) (Exceto para ME e EPP);]
- d) Declaração de que contra a licitante não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; (Anexo VIII);
- e) e) Declaração de não emprego de menores; (ANEXO IX)
- 9.3 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos exigidos no item 9, preferencialmente encadernados, numerados e na sequência relacionada neste edital, a fim de permitir maior celeridade na conferência dos mesmos.
- 9.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:
- 9.4.1 Estar em nome da matriz, se a licitante for a matriz; ou
- 9.4.2 Estar em nome da filial, se a licitante for a filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas os originais para conferência pelo pregoeiro, ressalvadas as hipóteses de apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que seja possível a averiguação pelo pregoeiro).
- 9.6 O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 9.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital.



- 9.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada salvo nas situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ressalvados os casos que se configurarem meras falhas formais, que serão dirimidas pela comissão.
- 9.9 O Pregoeiro poderá declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo para a sua solução;
- 9.10 Constatando o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro poderá considerar a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;
- 9.11 A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recursos por parte das licitantes.
- 9.12 Somente serão retidos os documentos do(s) licitante(s) vencedor(es), havendo a possibilidade de retenção da documentação dos demais licitantes para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.
- 9.13 Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficará sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento for público, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento for particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da prefeitura municipal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do pregão.



- 11.2 Como condição para contratação e emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação obrigatória e com validade que comprove a sua regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Justiça do trabalho, Seguridade Social (INSS) e o de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazêlo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Vide Termo de Referência. (Anexo I).

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 – Vide Termo de Referência. (Anexo I).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste edital e nos seus anexos sujeita a contratada à multa incidente sobre o valor inadimplido, na forma seguinte:
- 14.1.1 Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- 14.1.2 A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 14.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o inadimplido do contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- 14.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
- 14.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 14.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este município, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 14.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 14.4 A licitante, adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o município solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 14.5 A multa, eventualmente imposta à licitante vencedora, será automaticamente descontada da garantia ofertada ou da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo



efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

- 14.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a este município.
- 14.7 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.
- 14.8 Caso o licitante vencedor venha a retardar ou mesmo deixar de entregar os produtos a ele adjudicados desmotivadamente o município poderá unilateralmente, cancelar o contrato, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o poder público.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 15.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2007 (Com o novo texto dado pela LCP 147/2014), as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 16.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.4 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 15.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 15.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 15.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 16.4. e 16.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 15.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 15.6.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 15.6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A autenticação de qualquer documento pela comissão de licitações somente será permitida até a fase de credenciamento dos licitantes. Encerrada a fase de credenciamento, a comissão de licitações não mais autenticará documentos das licitantes.
- 16.2 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.3 Durante a realização da sessão será admitida a participação de apenas um representante para cada licitante presente.
- 16.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.5 A anulação do procedimento induz à do contrato.
- 16.6 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 16.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.10 O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.13 Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.



- 16.14 Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e possam ser sanadas, no prazo determinado pelo pregoeiro;
- 16.15 Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

Campos Belos-GO, 1 de agosto de 2017.

LUIZ HENRIQUE FIGUEREDO COSME

Presidente da CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos; ferramentas motorizadas e diversas; e Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades do município de Campos Belos, nas quantidades e especificações constantes da planilha a seguir:



	MUNICÍPIO														
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ESPORTE	SEC. INFRAESTRUTURA	PREVISÃO ANUAL	JUSTIFICATIVA								
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 '	UN	10	10	10	30	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.								
5	AÇO CA 50 12.5	BR	-	-	200	200	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.								
29	AVENTAL DE PVC C/FORRO (BRANCO E PRETO	UN	2	2	4	08	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.								
32	BARRA ROSCADA 7/8 1mm	BR	2	5	13	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.								
40	BROCA COM ENCAIXE 16 mm P/ FURADEIRA DE IMPACTO	UN	-	-	40	40	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.								
47	BARRAS DE SEGURANÇA BANHEIRO PARA IDOSO 60CM INOX	JG	1	1	1	03	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.								
48	CABIDE PARA BAXEIRO	UN	1	1	2	04	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.								
58	CANALETA BRANCA 2,20	UN	20	20	38	78	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.								



59	CARRINHO DE COLETAR LIXO	UN	-	-	12	12	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
68	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DUPLO PISO ESCORREGADIO 47X34 cm	UN	1	2	03	06	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
69	CESTO P/ LIXO INOX C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UN	10	10	04	24	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
70	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 65 LTS	UN	10	5	5	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
79	CANELEIRA PROT.ROÇADEIRA	UN	-	-	8	08	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
80	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UN	-	-	12	12	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
97	DETERGENTE AUTOMOTIVO SHAMPOO	LTS	-	-	400	400	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
98	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGRAXANTE ALCALINO	LTS	-	-	150	150	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
99	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESINCRUSTANTE ACIDO	LTS	-	-	400	400	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
109	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	6	2	2	10	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
110	DOBRADIÇA CARTELA ZINCADA 3,5'	UN	2	2	6	10	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
111	DOBRADIÇA CILINDRICA 'GONZO'POLIDO1/2'	UN	5	3	7	15	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
112	DOMBRADIÇA GALVANIZADA PINO SIMPLES 3'	UN	5	3	7	15	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.



122	ESPATURA RIGIDA CABO MADEIRA 8cm	UN	-	-	24	24	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
124	ESTOPA PARA POLIMENTO ALGODÃO 1kg	PC	-	-	60	60	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
129	FECHADURA LIVRE OCUPADA	UN	1	1	02	04	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
133	FIO DE CORTE 3mm	МТ	-	-	24	24	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
135	FOLHA PORTA COMPENSADA 90X2.10	UN	1	1	1	03	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
136	FORMÃO 5/8	UN	-	-	36	36	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
143	JANELA DE ALIMINIO 2FLS-1 FIXA	UN	2	2	2	06	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
148	JUNÇÃO DE 150mm	UN	5	5	10	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
149	JUNÇÃO DE 100mm		5	5	10	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
155	LUVA DE COURO	PA	-	-	80	80	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
156	LIMATÃO	UN	-	-	60	60	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
168	MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos	UN	-	-	60	60	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.



169	LUVA TRICOTADA	PA					
172	MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60	UN	-	-	40	40	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
173	MANILHA CONCRETO 1X0,40	UN	-	-	40	40	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
174	MANILHA CONCRETO 1X060	UN	-	-	40	40	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
175	MANILHA CONCRETO 1X1	UN	-	-	40	40	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
180	MICTORIO COM SIFÃO INTEGRADO	UN	1	1	1	03	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
1 9 2	PISO PASTILHADO BORRACHA EM ROLO 20MX80CMX3,00mm	UN	10	10	15	35	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
196	PLUG T 2P	UN	5	5	10	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
197	PLAINA DE DEBASTE Nº 4 MANUAL	UN	-	-	12	12	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
200	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90X2,10	UN	1	1	1	03	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
201	PODADOR HS-45	UN	-	-	5	05	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
203	PORTA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM C/ METAIS (FECHADURA E DOBRADIÇAS INOX) E INSTALADAS-BOX BANHEIRO	UN	1	1	1	03	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
215	PUXADOR TIPO ALÇA CROMADO	UN	1	1	1	03	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.



217	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR COM BARRAMENTO 18/24 DISJUNTOR	UN	2	2	2	06	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
218	RALO QUADRADO MONTADO 100X53X54	UN	5	5	10	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
236	ROÇADEIRA 380	UN	-	-	5	05	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
237	RODO GRANDE	UN	2	2	4	07	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
238	SERRA MANUAL 12'	UN	-	-	36	36	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
239	SACO DE LIXO LEITOSO 100LT	UN	200	90	210	500	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
240	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LT	UN	50	50	50	150	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
241	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LT	UN	50	50	50	150	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
247	SILICONE INDUSTRIAL 500 g	UN	2	2	6	10	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
254	TANQUE PLASTICO UM BOCA	UN	1	1	1	09	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
261	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA 0,90X6,0 mm	UN	10	10	30	50	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
263	TESOURA DE PODA	UN	-	-	12	12	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
303	VASSOURA DE PELO MACIO	UN	2	2	05	09	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.



306	FORRO PVC 10 mm COM ESTRUTURA E INSTALADO	M²	-	-	900	900	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
307	PASTILHA AZUL ROYAL 10X10	M²	-	-	200	200	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
308	PASTILHA BRANCA 10X10	M²	-	-	120	120	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
313	METALON 20X20#18C/6 MT	BR	-	-	60	60	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
314	METALON 30X20#18C/6MT	BR	-	-	60	60	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
315	METALON 30X30#18 C/6MT	BR	-	-	20	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
316	TUBO 4' # 14C/6MT	UN	-	-	60	60	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
317	CHAPA METALICA 2X1,20 # 18	BR	-	-	20	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
318	CHAPA METALICA 2X1,20 # 14	BR	-	-	04	04	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
319	CHAPA ONDULADA 2X1,20#18	BR	-	-	20	20	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
320	CANTONEIRA3/4#14 C/6MT	BR	-	-	10	10	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
327	MDF 20mm	FL	-	-	40	40	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.
329	PEDRA GRANITO TIPO ANDORINHA BIPOLIDA	M²	-	-	150	150	ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRÇÃO, ESPORTE E INFRAESTRUTURA.



	EDUCAÇÃO															
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	SEC.EDUCAÇÃ O	ESC.NIEDJA	ESC. JOSÉ PEREIRA	ESC. DOM ALANO	ESC.ZILMA CMEI	ESC.JOANA MIRANDA	ESC. MARIANA POUSO ALTO	ESC. OSVALDO BAREIRÃO	ESC. JANDIRA AIRES	CRE, AURORA	CRE. IZAURA	CRE. CARINHO MATERNO	PREVISÃO ANUAL	JUSTIFICATIVA
04	ABRAÇADEIRA TIPO U 2,5"	UN	14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
05	AÇO CA 50 12.5	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
29	AVENTAL DE PVC C/FORRO (BRANCO E PRETO	UN	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
32	BARRA ROSCADA 7/8 1mm	BR	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
40	BROCA COM ENCAIXE 16 mm P/ FURADEIRA DE IMPACTO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E



																CRECHES.
47	BARRAS DE SEGURANÇA BANHEIRO PARA IDOSO 60CM INOX	1G	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
48	CABIDE PARA BAXEIRO	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
58	CANALETA BRANCA 2,20	UN	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
59	CARRINHO DE COLETAR LIXO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
68	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DUPLO PISO ESCORREGADIO 47X34 cm	UN	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
69	CESTO P/ LIXO INOX C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UN	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
70	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 65 LTS		4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE



		UN														EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
79	CANELEIRA PROT.ROÇADEIRA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
80	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
97	DETERGENTE AUTOMOTIVO SHAMPOO	LTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
98	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGRAXANTE ALCALINO	LTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
99	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESINCRUSTANTE ACIDO	LTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
109	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.



110	DOBRADIÇA CARTELA ZINCADA 3,5°	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
111	DOBRADIÇA CILINDRICA 'GONZO'POLIDO1/2'	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
112	DOMBRADIÇA GALVANIZADA PINO SIMPLES 3'	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
122	ESPATURA RIGIDA CABO MADEIRA 8cm	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
124	ESTOPA PARA POLIMENTO ALGODÃO 1kg	PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
129	FECHADURA LIVRE OCUPADA	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
133	FIO DE CORTE 3mm	MT	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E



																CRECHES.
135	FOLHA PORTA COMPENSADA 90X2.10	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
136	FORMÃO 5/8	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
143	JANELA DE ALIMINIO 2FLS-1 FIXA	UN	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
148	JUNÇÃO DE 150mm	UN	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
149	JUNÇÃO DE 100mm	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
155	LUVA DE COURO	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
168	MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos		-	-	-	-	ı	-	1	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE



		UN														EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
172	MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
173	MANILHA CONCRETO 1X0,40	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
174	MANILHA CONCRETO 1X060	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
175	MANILHA CONCRETO IXI	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
180	MICTORIO COM SIFÃO INTEGRADO	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
192	PISO PASTILHADO BORRACHA EM ROLO 20MX80CMX3,00mm	UN	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	25	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.



196	PLUG T 2P	UN	9	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	09	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
197	PLAINA DE DEBASTE Nº 4 MANUAL	UN	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
200	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90X2,10	UN	3	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
201	PODADOR HS-45	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
203	PORTA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM C/ METAIS (FECHADURA E DOBRADIÇAS INOX) E INSTALADAS-BOX BANHEIRO	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
215	PUXADOR TIPO ALÇA CROMADO	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
217	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR COM BARRAMENTO 18/24 DISJUNTOR	UN	3	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO,



																ESCOLAS E CRECHES.
218	RALO QUADRADO MONTADO 100X53X54	UN	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
236	ROÇADEIRA 380	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
237	RODO GRANDE	UN	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
238	SERRA MANUAL 12'	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
239	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LT	UN	192	9	10	10	10	10	10	10	10	10	9	10	300	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
240	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LT		26	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	125	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO,
																ESCOLAS E CRECHES.



247	SILICONE INDUSTRIAL 500 g	UN	9	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	09	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
254	TANQUE PLASTICO UM BOCA	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
261	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA 0,90X6,0 mm	UN	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
263	TESOURA DE PODA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
303	VASSOURA DE PELO MACIO	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
306	FORRO PVC 10mm COM ESTRUTURA E INSTALADO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
307	PASTILHA AZUL ROYAL 10X10	M²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
308			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES



	PASTILHA BRANCA 10X10	M²														DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
313	METALON 20X20#18C/6 MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
314	METALON 30X20#18C/6MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
315	METALON 30X30#18 C/6MT	BR														ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
316	TUBO 4' # 14C/6MT	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
317	CHAPA METALICA 2X1,20 # 18	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
318	CHAPA METALICA 2X1,20 # 14	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.



319	CHAPA ONDULADA 2X1,20#18	BR														ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
320	CANTONEIRA ¾ # 14 C/6MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
327	MDF 20mm	FL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.
329	PEDRA GRANITO TIPO ANDORINHA BIPOLIDA	M²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES.

													SA	ÚDI	E		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	(S)	ESF.CRUZEIRO	ESF.BEM BOM	ESF.MORADA NOVA	ESF.POUSO ALTO	ESF.ABCB	ESF.BARREIRÃ O	COMPLEXO REGULADOR	CENTRO DE	FUNASA	SAMU	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ACADEMIA DA	PREVISÃO ANUAL	JUSTIFICATIVA
04	ABRAÇADEIRA TIPO	UN	14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.



	U 3/4																
05	AÇO CA 50 12.5	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
29	AVENTAL DE PVC C/FORRO (BRANCO E PRETO	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	11	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
32	BARRA ROSCADA 7/8 1mm	BR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
40	BROCA COM ENCAIXE 16 mm P/ FURADEIRA DE IMPACTO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
47	BARRAS DE SEGURANÇA BANHEIRO PARA IDOSO 60CM INOX	JG	3	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
48	CABIDE PARA BAXEIRO	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
58	CANALETA BRANCA 2,20	UN	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
59	CARRINHO DE COLETAR LIXO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
68	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DUPLO PISO ESCORREGADIO 47X34 cm	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	11	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.



69	CESTO P/ LIXO INOX C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UN	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
70	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 65 LTS	UN	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
79	CANELEIRA PROT.ROÇADEIR A	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
80	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
97	DETERGENTE AUTOMOTIVO SHAMPOO	LT S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
98	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGRAXANT E ALCALINO	LT S	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
109	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
110	DOBRADIÇA CARTELA ZINCADA 3,5'	UN	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
111	DOBRADIÇA CILINDRICA 'GONZO'POLIDO1 /2'	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
112	DOBRADIÇA GALVANIZADA PINO SIMPLES 3'	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.



124	ESTOPA PARA POLIMENTO ALGODÃO 1kg	PC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
125	EXTENÇÃO ELETRICA 10m	UN	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
129	FECHADURA LIVRE OCUPADA	UN	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
133	FIO DE CORTE 3mm	МТ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
135	FOLHA PORTA COMPENSADA 90X2.10	UN	3	-	-	-	-	-	-	i	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
136	FORMÃO 5/8	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
143	JANELA DE ALIMINIO 2FLS-1 FIXA	UN	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
148	JUNÇÃO DE 150mm	UN	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
149	JUNÇÃO DE 100mm		3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
155	LUVA DE COURO	PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
168	MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.



172	MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
173	MANILHA CONCRETO 1X0,40	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
174	MANILHA CONCRETO 1X060	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
175	MANILHA CONCRETO 1X1	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
180	MICTORIO COM SIFÃO INTEGRADO	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
181	MOTOSERRA 250	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
182	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
192	PISO PASTILHADO BORRACHA EM ROLO 20MX80CMX3,00m m	MT	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
196	PLUG T 2P	UN	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
197	PLAINA DE DEBASTE Nº 4		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.



	MANUAL	UN															
200	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90X2,10	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
201	PODADOR HS-45	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
203	PORTA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM C/ METAIS (FECHADURA E DOBRADIÇAS INOX) E INSTALADAS- BOX BANHEIRO	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
215	PUXADOR TIPO ALÇA CROMADO	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
217	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR COM BARRAMENTO 18/24 DISJUNTOR	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
218	RALO QUADRADO MONTADO 100X53X54	UN	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
236	ROÇADEIRA 380	UN	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
237	RODO GRANDE	UN	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
238	SERRA MANUAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.



	12'	UN															
239	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LT	UN	264	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	300	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
240	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LT	UN	89	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	125	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
241	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LT	UN	89	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	125	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
247	SILICONE INDUSTRIAL 500 g	UN	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
254	TANQUE PLASTICO UM BOCA	UN	3	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
261	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA 0,90X6,0 mm	UN	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
263	TESOURA DE PODA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
303	VASSOURA DE PELO MACIO	UN	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
306	FORRO PVC 10mm COM ESTRUTURA E INSTALADO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
307	PASTILHA AZUL ROYAL 10X10	M²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
308			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO
	l.	1		1			l						1			1	



	PASTILHA BRANCA 10X10	M²															HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
313	METALON 20X20#18C/6 MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
314	METALON 30X20#18C/6MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
315	METALON 30X30#18 C/6MT		-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
316	TUBO 4' # 14C/6MT	UN	-	-	-	-		-	1	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
317	CHAPA METALICA 2X1,20 # 18	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
318	CHAPA METALICA 2X1,20 # 14	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
319	CHAPA NDULADA 2X1,20#18	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
320	CANTONEIRA ¾ # 14 C/6MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
327	MDF 20mm	FL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.
329	PEDRA GRANITO TIPO ANDORINHA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUL.DE SAÚDE E SUAS EXTENSÕES COMO HOSPITAL, ESF. E OUTROS.



_					 			 		
	BIPOLIDA	M2								
	DII OLIDA	171								

										AÇÃO SOCIAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	SEC.DE AÇÃO SOCIAL CRAS	SCFV	CASA DE APOIO MARIA BELA	CASA DE APOIO MARIA POMBA	CENTRO DE CONVIVENCIA D NARI	CENTRO DE CONVIVENCIA	PREVISÃO ANUAL	JUSTIFICATIVA
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 2,5"	UN	5	-	-	-	-	-	05	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
5	AÇO CA 50 12.5	BR	-	1	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
29	AVENTAL DE PVC C/FORRO (BRANCO E PRETO	UN	1	1	1	1	1	1	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
32	BARRA ROSCADA 7/8 Imm	BR	-	1	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
40	BROCA COM ENCAIXE 16 mm P/ FURADEIRA DE IMPACTO	UN	-	1	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
47	BARRAS DE SEGURANÇA BANHEIRO PARA IDOSO 60CM INOX	JG	03	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
48			02	-	-	-	-	-	02	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA



	CABIDE PARA BAXEIRO	UN								
58	CANALETA BRANCA 2,20	UN	2	2	2	2	2	2	12	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
59	CARRINHO DE COLETAR LIXO	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
68	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DUPLO PISO ESCORREGADIO 47X34 cm	UN	3	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
69	CESTO P/ LIXO INOX C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UN	1	1	1	1	1	1	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
70	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 65 LTS	UN	4	1	1	1	1	1	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
79	CANELEIRA PROT.ROÇADEI RA	UN	-	1	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
80	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
97	DETERGENTE AUTOMOTIVO SHAMPOO	LT S	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
98	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGRAXAN TE ALCALINO	LT S	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA



99	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESINCRUSTAN TE ACIDO	LT S	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
109	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	3	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
110			1	1	1	1	1	1	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	DOBRADIÇA CARTELA ZINCADA 3,5'	UN								
111	DOBRADIÇA CILINDRICA 'GONZO'POLID O1/2'	UN	1	1	1	1	1	1	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
112	DOMBRADIÇA GALVANIZADA PINO SIMPLES 3'	UN	1	1	1	1	1	1	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
122	ESPATURA RIGIDA CABO MADEIRA 8cm	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
123			-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	ESQUADRO 14' METALICO	UN								
224	ESTOPA PARA POLIMENTO ALGODÃO 1kg	PC	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
129			02	-	-	-	-	-	02	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	FECHADURA LIVRE OCUPADA	UN								
133	FIO DE CORTE 3mm	МТ	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA



FOLUA PODE:	1	02		1			ı	02	ATENDED AS NECESSIDADES DA SESPETADIA DE AÇÃO SOSTAL SASAS DE ADOIO E SENTENOS DE SONTENOS.
COMPENSADA 90X2.10	UN	03	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
FORMÃO 5/8									
JANELA DE ALIMINIO 2FLS- 1 FIXA	UN	1	1	1	1	1	1	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
		5	1	1	1	1	1	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
JUNÇÃO DE 150mm	UN								
		5	1	1	1	1	1	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
JUNÇÃO DE 100mm									
		-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
LUVA DE COURO	PA								
MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
		-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
MANILHA CONCRETO 1X0,40	UN								
MANILHA CONCRETO 1X060	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	FORMÃO 5/8 JANELA DE ALIMINIO 2FLS- 1 FIXA JUNÇÃO DE 150mm JUNÇÃO DE 100mm LUVA DE COURO MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60 MANILHA CONCRETO 1X0,40 MANILHA CONCRETO	COMPENSADA 90X2.10 UN FORMÃO 5/8 JANELA DE ALIMINIO 2FLS- 1 FIXA UN JUNÇÃO DE 150mm LUVA DE COURO MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60 MANILHA CONCRETO 1X0,40 MANILHA CONCRETO	COMPENSADA 90X2.10 UN FORMÃO 5/8 JANELA DE ALIMINIO 2FLS- 1 FIXA UN JUNÇÃO DE 150mm 5 JUNÇÃO DE 100mm	COMPENSADA 90X2.10 UN FORMÃO 5/8 JANELA DE ALIMINIO 2FLS- 1 FIXA UN 5 1 JUNÇÃO DE 150mm LUVA DE COURO MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60 MANILHA CONCRETO 1X0,40 MANILHA CONCRETO ANALIA LUN LUN LUN LUN LUN LUN LUN LU	COMPENSADA 90X2.10 UN FORMÃO 5/8 JANELA DE ALIMINIO 2FLS- 1 FIXA UN 5 1 1 JUNÇÃO DE 150mm LUVA DE COURO MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60 MANILHA CONCRETO 1X0,40 MANILHA CONCRETO MANILHA CONCRETO 1X0,40 UN	COMPENSADA 90X2.10 UN IUN FORMÃO 5/8 JANELA DE ALIMINIO 2FLS- 1 FIXA UN 5 1 1 1 JUNÇÃO DE 150mm LUVA DE COURO MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60 MANILHA CONCRETO IX0,40 MANILHA CONCRETO IX0,40 MANILHA CONCRETO IX0,40 UN	COMPENSADA 90X2.10 UN FORMÃO 5/8 JANELA DE ALIMINIO 2FLS- 1 FIXA UN 5 1 1 1 1 1 JUNÇÃO DE 150mm LUVA DE COURO MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30X0,60 MANILHA CONCRETO 1X0,40 MANILHA CONCRETO 1X0,40 WANILHA CONCRETO 1X0,40 WANILHA CONCRETO 1X0,40 WANILHA CONCRETO 1X0,40 UN	COMPENSADA 90X2.10 UN UN UN UN UN UN UN UN UN U	COMPENSADA 90X2.10 UN UN UN I I I I I I I I I I I I I



175	MANILHA CONCRETO 1X1	UN	-	-	-	-	-	_	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
180			03	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	MICTORIO COM SIFÃO INTEGRADO	UN								
192	PISO PASTILHADO BORRACHA EM ROLO 20MX80CMX3,00 mm	UN	10	1	1	1	1	1	15	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
196			2	1	1	1	1	1	07	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	PLUG T 2P	UN								
197			-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	PLAINA DE DEBASTE № 4 MANUAL	UN								
200			03	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90X2,10	UN								
201			-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	PODADOR HS-45	UN								
203	PORTA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM C/ METAIS	UN	03	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA



				1				1	1	
	(FECHADURA E DOBRADIÇAS INOX) E INSTALADAS- BOX BANHEIRO									
215			03	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
	PUXADOR TIPO ALÇA CROMADO	UN								
217	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR COM BARRAMENTO 18/24 DISJUNTOR	UN	03	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
218	RALO QUADRADO MONTADO 100X53X54	UN	5	1	1	1	1	1	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
236	ROÇADEIRA 380	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
237	RODO GRANDE	UN	1	1	1	1	1	1	05	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
238	SERRA MANUAL 12'	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
239	SACO LIXO LEITOSO 100 LT	UN	95	1	1	1	1	1	100	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
240	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LT	UN	95	1	1	1	1	1	100	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
241	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LT	UN	95	1	1	1	1	1	100	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
247	SILICONE		3	1	1	1	1	1	08	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA



	INDUSTRIAL 500	UN								
254	TANQUE PLASTICO UM BOCA	UN	03	-	-	-	-	-	03	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
261	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA 0,90X6,0 mm	UN	5	1	1	1	1	1	10	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
263	TESOURA DE PODA	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
303	VASSOURA DE PELO MACIO	UN	1	1	1	1	1	1	06	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
306	FORRO PVC10mm C/ESTRUTURA E INSTALADO	M²	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
307	PASTILHA AZUL ROYAL 10X10	M²	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
308	PASTILHA BRANCA 10X10	M²	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
313	METALON 20X20#18C/6 MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
314	METALON 30X20#18C/6MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA



315	METALON 30X30 #18 C/6 M	BR	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
316	TUBO 4' # 14C/6MT	UN	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
317	CHAPA METALICA 2X1,20 # 18	BR	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
318	CHAPA METALICA 2X1,20 # 14	BR	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
319	CHAPA ONDULADA 2X1,20#18	BR	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
320	CANTONEIRA ¾ # 14 C/6MT	BR	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
327	MDF 20mm	FL	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA
329	PEDRA GRANITO TIPO ANDORINHA BIPOLIDA	M²	-	-	-	-	-	-	-	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,CASAS DE APOIO E CENTROS DE CONVIVENCIA



3- DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O fornecimento dos bens será recebido, conferido e atestado seu recebimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras ou servidor autorizado pelo Município. 3.2. O recebimento dos bens dar-se-á seguinte forma: da 3.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com especificações técnicas legislação 3.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação. bens serão entregues no local determinado na ordem de 3.4 Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar especificação marca do item. 3.5. Constatadas as irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido inicialmente contratado; preço b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, inicialmente mantido preço contratado. 3.6 - Fazer a reposição dos produtos entregues fora das especificações solicitadas.

4 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS / COLETA DE PREÇOS

4.1.O valor máximo do contrato, por item, consta do quadro a seguir, feitos com base nos preços máximo admissíveis para contratação conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UND	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
5	AÇO CA 50 12.5	BR	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
29	AVENTAL DE PVC C/ FORRO (BRANCO E PRETO)	UND	36	R\$ 24,90	R\$ 896,40
32	BARRA ROSCADA 7/8 1m	BR	40	R\$ 7,70	R\$ 308,00
40	BROCA COM ENCAIXE 16 mm P/ FURADEIRA DE IMPACTO	UND	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
47	BARRAS DE SEGURANÇA BANHEIRO PARA	JG	12	R\$ 74,60	R\$ 895,20



	IDOSO 60CM INOX				
	GIPPEDID.				
48	CABIDE PARA BANHEIRO	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
58	CANALETA BRANCA 2,20	UND	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
59	CARRINHO DE COLETAR LIXO	UND	12	R\$ 121,70	R\$ 1.460,40
68	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DUPLO PISO ESCORREGADIO 47 X 34 CM	UND	24	R\$ 19,90	R\$ 477,60
69	CESTO P/ LIXO INOX C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UND	30	R\$ 156,53	R\$ 4.695,90
70	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 65 LTS	UND	30	R\$ 75,33	R\$ 2.259,90
79	CANELEIRAS PROT. ROÇADEIRA	PA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
80	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UND	12	R\$ 143,40	R\$ 1.720,80
97	SHAMPOO AOUTOMOTIVO CONCENTRADO PARA VEIULOS.	LTS	400	R\$ 6,22	R\$ 2.488,00
98	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGRAXANTE CONCENTRADO PARA VEÍCULOS	LTS	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
99	DETERGENTE DECAPANTE ATIVADO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	LTS	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
109	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UND	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
110	DOBRADIÇA CARTELA ZINCADA 3,5"	UND	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
111	DOBRADIÇA CILINDRICA "GONZO" POLIDO 1/2 "	UND	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
112	DOBRADIÇA GALVANIZADA PINO SIMPLES 3"	UND	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
122	ESPÁTULA RIGIDA CABO MADEIRA 8 CM	UND	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40

Página **51** de **67**



			ı		
124	ESTOPA PARA POLIMENTO ALGODAO 1 QUILO	PCT	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
129	FECHADURA LIVRE OCUPADA	UND	24	R\$ 30,70	R\$ 736,80
133	FIO DE CORTE 3mm ROLO C/312 MT	UND	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
135	FOLHA PORTA COMPENSADA 90X2.10	UND	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
136	FORMÃO 5/8"	UND	36	R\$ 16,50	R\$ 594,00
143	JANELA DE ALUMINIO 2 FLS - 1 FIXA	UND	24	R\$ 177,00	R\$ 4.248,00
148	JUNÇÃO DE 150mm	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
149	JUNÇÃO DE 100 mm	UND	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
155	LUVA DE COURO	UND	80	R\$ 9,15	R\$ 732,00
168	MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos	UND	60	R\$ 96,90	R\$ 5.814,00
172	MANILHA DE CONCRETO POROSA 0,30 X 0,60	UND	40	R\$ 48,60	R\$ 1.944,00
173	MANILHA CONCRETO 1 X 0,40	UND	40	R\$ 94,40	R\$ 3.776,00
174	MANILHA CONCRETO 1 X 0,60	UND	40	R\$ 189,60	R\$ 7.584,00
175	MANILHA CONCRETO 1 X1	UND	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
180	MICTORIO COM SIFÃO INTEGRADO	UND	12	R\$ 248,90	R\$ 2.986,80
192	PISO PASTILHADO BORRACHA EM ROLO 20MX80CMX3,0MM	M^2	20	R\$ 458,90	R\$ 9.178,00
196	PLUG T 2P	UND	36	R\$ 120,30	R\$ 4.330,80
197	PLAINA DE DEBASTE N° 4 MANUAL	UND	12	R\$ 120,90	R\$ 1.450,80
200	PORTA MADEIRA MACIÇA 90X2,10	UND	12	R\$ 338,90	R\$ 4.066,80
201	PODADOR HS-45	UND	5	R\$ 1.333,00	R\$ 6.665,00
203	PORTA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM C/ METAIS (FECHADURA E DOBRADIÇAS INOX) E INSTALADAS - BOX BANHEIRO	M^2	20	R\$ 337,66	R\$ 6.753,20
215	PUXADOR TIPO ALÇA CROMADO	UND	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
217	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	12	R\$ 162,60	R\$ 1.951,20



	SOBREPOR COM				
	BARRAMENTO				
	18/24 DISJUNTOR				
	RALO QUADRADO			- 4	
218	MONTADO	UND	60	R\$ 16,30	R\$ 978,00
226	100X53X54	IND	-	D# 2 502 00	D# 12 015 00
236	ROÇADEIRA 380	UND	5 24	R\$ 2.583,00	R\$ 12.915,00
237	RODO GRANDE SERRA MANUAL	UND	24	R\$ 18,93	R\$ 454,32
238	12 "	UND	36	R\$ 49,50	R\$ 1.782,00
239	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LT	UND	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00
240	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LT	UND	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
241	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LT	UND	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
247	SILICONE INDUSTRIAL 500 G	UND	36	R\$ 5,30	R\$ 190,80
254	TANQUE PLASTICO UMA BOCA	UND	12	R\$ 59,30	R\$ 711,60
261	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA 0,90X6,0 M	UND	120	R\$ 151,00	R\$ 18.120,00
263	TESOURA DE PODA	UND	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
303	VASSOURA DE PELO MACIO	UND	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
306	FORRO PVC 10MM COM ESTRUTURA E INSTALADO	M^2	500	R\$ 29,60	R\$ 14.800,00
307	PASTILHA AZUL ROYAL 10X10	M²	100	R\$ 50,10	R\$ 5.010,00
308	PASTILHA BRANCA 10X10	M²	100	R\$ 50,10	R\$ 5.010,00
313	METALON 20 X 20 #18 C/ 6 M	BR	60	R\$ 24,70	R\$ 1.482,00
314	METALON 30 X 20 #18 C/ 6 M	BR	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
315	METALON 30X30 #18 C/6M	BR	20	R\$ 40,10	R\$ 802,00
316	TUBO 4" # 14 C 6 M	UNID	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
317	CHAPA METALICA 2 X 1,20 # 18	BR	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
318	CHAPA METALICA 2 X 1,20 # 14	BR	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
319	CHAPA ONDULADA 2X1,20 #18	BR	20	R\$ 96,40	R\$ 1.928,00
320	CANTONEIRA 3/4 # 14 C6M	BR	10	R\$ 29,75	R\$ 297,50
327	MDF 20mm	FL	20	R\$ 178,25	R\$ 3.565,00
329	PEDRA GRANITO TIPO ANDORINHA BIPOLIDA	M²	75	R\$ 210,00	R\$ 15.750,00
VALOR TO			ı		R\$ 224.002,82

4.2. Além dos valores máximos previstos no subitem anterior, deverá o licitante, quando da confecção da proposta de preços, levar em consideração os seguintes fatores: despesas com transporte; salário, seguros; pró-labore; aluguel; remuneração do ativo fixo; encargos sociais; tarifas bancárias; aquisição dos produtos; contador; contribuições; impostos; energia elétrica; telefone; água/esgoto; perdas; empregados;

5- DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO:



- 5.1 O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos e recebidos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 5.2 Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.
- 5.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais. 5.4 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

6 - PREVISÃO ORCAMENTÁRIA:

10.302.0033.2.032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE;

08.244.0022.2.024.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL; 15.451.0068.2.012.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS;

12.361.0041.2.054.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.365.0041.2.058.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIL(CRECHES E CMEI);

7- CLÀUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste:
- a) Após a homologação do Contrato, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
 - b) Executar fielmente o Contrato, de acordo com as clausulas avençadas;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;
- e) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.
 - f) Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas;
- g) O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

7.2 - A contratante obriga-se:

- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- i) Rejeitar, no todo o em parte, os produtos em desacordo com o contrário;



- j) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- k) Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
 - 1) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

8-CLÀUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 8.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.2 A Administração poderá garantida previa defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:
 - a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
 - b) Multa na forma prevista no item 9.2;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do fornecimento;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública pelo tempo de perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do fornecimento;
 - e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9-CLÀUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:
 - a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas:
 - b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.
- 9.2 O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE, o valor dos serviços executados, até aquela data.
 - 9.3 Ao Gestor Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10-DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais pertinentes ao contrato.

MARCEL CRUZ BATISTA

Secretário Municipal de Infraestrutura



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 2º SESSÃO CARTA DE CREDENCIAMENTO

	A empresa	, inso	crita no CNPJ nº _	, com
sede à	, ne	este ato represer	ntada pelo seu dir	etor ou sócio, com
qualificação completa	a (nome, RG, CPF,	nacionalidade, e	stado civil, profiss	ão e endereço) pelo
presente instrumento	de mandato, nomeia	e constitui, seu	procurador o senho	or (nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado	civil, profissão e en	ndereço), a quem	confere amplos po	oderes para junto ao
Município de Campo empresa na licitação				
interpor recursos, apr renunciar, desistir, fi		1 3	•	
substabelecer esta en	n outrem, com ou s	em reservas de	iguais poderes, da	indo tudo por bom,
firme e valioso, e em	· ·			
Local, data e assinatu	ra			
(Com firma reconhe	cida)			



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 2º SESSÃO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

A Empresa	, inscrita no CNPJ, por
intermédio de seu	representante legal o(a) Sr(a), CPF
	representante legal o(a) Sr(a), , ČPF, visando a participação no Pregão Presencial Nº 018/2017 2º
	e tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº
	adrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de ue não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei 123/06.
	la, na data designada para inicio da sessão pública, na condição de empresa de ue não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei 123/06.
da nossa regulario úteis, cujo termo prorrogáveis por i não regularização	§ 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação lade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, gual período, à critério do Município de Campos Belos-GO, cientes de que a da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à rejuízo das sanções previstas na Lei.
excedeu ao limite	que o faturamento anual do exercício financeiro imediatamente anterior não imposto pela legislação, para o enquadramento na modalidade informada
	Nome do Representante Legal e Assinatura
	Assinatura do Contador

OBS: O NÃO RECONHECIMENTO DAS FIRMAS TORNARÁ SEM EFEITO A PRESENTE DECLARAÇÃO, FICANDO A LICITANTE IMPEDIDA DE BENEFICIAR DAS PRERROGATIVAS DA LEI COMPLEMENTAR N ° 123/06, INCLUSIVE DE PARTICIPAR DOS ITENS RESERVADOS ÀS ME'S E EPP'S.



ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 2º SESSÃO MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos; ferramentas motorizadas e diversas; e Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades do município de Campos Belos.

Interessa	ado:							
Endereç								
CPF/CN	PJ:							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
VALOR TO								
DADOS BA	E DA PROPOSTA: ANCÁRIOS: BANC ES DE PAGAMEN	O: AGÊNCI	A: CONTA C	ORRENTE:				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Carimbo do CNPJ/CPF:			Declaro (amos) que é da nossa responsabilidade os preços e condições acima descritas Em//2017					
			Carimbo e As	ssinatura				
Prazo de i	nstalação e montagei	n:	1					
(Local e	,,	de		_ de xxxx.				
Razão So	ocial e CNPJ							



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 2º SESSÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL

	A	Empresa					,	in	scrita		no	C	NPJ
		,	por	intermédio	de	seu	representa	inte	legal	O	(a)	Sr	(a).
				, CPF _					, visa	ndo	a par	ticip	ação
na no	Pregão	Presencial	N° x	xx/xxxx, DE	CLA	RA q	ue, para os	fins	de di	reito	, que	e não	o foi
declara	ada inid	ônea para li	citar (ou contratar c	om o	Pode	r Público, e	m qua	alquer	de s	uas e	sfera	ıs.
	Local,	de	_ de :	xxxx.									
	Empre Nº do				_								



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 2º SESSÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDORES DE CAMPOS BELOS

A Empresa			, inscrita	a no CNPJ		, por
intermédio de seu						
DECLARA que, pa dirigentes de órgão	ara os fins	, visando a de direito, o	a participação : que não possuí	na no Pregão em seu quadro	Presencial de pessoal	N° xxx/xxxx, , servidores ou
Local,	_de o	le xxxx.				
Empresa N° do CNF						



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 2º SESSÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa	,	, inscrita no CNPJ					
intermédio de seu repre		, CPF					
DECLARA que, sob as	•	pre plenamente	os requisitos	de habilitação na			
presente licitação e, ai posteriores.	nda, que está ciente	da obrigatorie	dade de de	clarar ocorrências			
Local e data,	, de	de					
(Nome e identidade do re	oresentante legal)						



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 2º SESSÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa	, inscrita no CNPJ	, poi
	resentante legal o(a) Sr(a).	
DECLARA para todos o qualificação ou que co	, visando a participação no Pregão Presencial os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes omprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alteraçõe	s impeditivos da s do artigo 32
Local,de	de	

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/ 2017 2º SESSÃO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

representante legal o Srdo CPF n°n° 8.666 de 21 de junho de lemprega menor de dezoito	,portador da carteira _, DECLARA, para fins do dispo 1993, acrescido pela Lei 9.854, o anos em trabalho noturno, peri	de identidade nº e osto no inciso V, do art. 27, da Lei de 27 de outubro de 1999, que não goso ou insalubre e não emprega ondição de aprendiz a partir de 14
Por se	r verdade, firmamos a presente.	
Local, de	de	
Nome	e carimbo do representante legal	I da empresa



ANEXO X PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 2º SESSÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS- GO, pe	
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, com sede	na
(endereço), neste ato representado pelo gestor do Fundo, o Senhor	
brasileiro, estado civil, portador da Rg e CPF	, residente e
domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.	
CONTRATADA:, pessoa jur	
, estabelecida a, represent	ada pelo (a)
portador da CI nº, CPF	n,
estado civil portador da CI nº, CPF	niciliado (a)
doravante denominada simplesmente CONTRA	ΓADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação decor	
Presencial Edital nº 018/2017, realizado em XX/XX/2017, regido o c	contrato sobre as
normas Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.5	520/02 aplicando
de forma subsidiaria a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores	-
,	
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO	
Constitui objeto do presente contrato	
Constitut objeto do presente contrato	
<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S)	
Os materiais deverão ser entregues de acordo com a quantidade	estabelecida na
requisição/ordem de fornecimento.	estaboleolaa na
requisição, ordenir de forneemiento.	
A entrega dos objetos deverão ser feitas no endereço previsto no Ped	dido/Requisição
correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seg	
tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas a	s despesas que
diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.	
Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprova	
data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente r	esponsável pelo
recebimento	

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

estar de acordo com o Edital e respectiva proposta de preços.

Além das demais disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da **CONTRATADA**:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – A quantidade e as especificações dos materiais deverão

a) O fornecimento/entrega dos materiais na conformidade do Edital e respectiva proposta de preços.



- **b)** Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- **d**) Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Campos Belos, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**:
- **b**) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento do veículo;
- d) designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- f) fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos:
- **g**) fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

- a) Advertência por escrito;
- **b**) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura.

<u>CLÁUSULA SETIMA</u> – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA.

A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2017, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento:



<u>CLÁUSULA NONA</u> – DO VALOR DO CONTRATO. O valor global do presente contrato importa em **R**\$

<u>CLÁUSULA DECIMA</u> – DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente contrato será a contar da assinatura do presente instrumento até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO.

O pagamento será precedido de consulta pela Secretaria Municipal de Finanças, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação, e acorrerá da seguinte forma.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> – A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> – O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u> – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u> – Quando do pagamento a ser efetuado pela Prefeitura, a <u>CONTRATADA</u> deverá comprovar sua regularidade fiscal e com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE.

O preço do objeto constante deste contrato será fixo e irreajustável.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA</u> – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da lei 10.520/2002, ficando outrossim, vinculado ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.



<u>CLÁUSULA DÉCIMA NONA</u> – A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b**) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- **d**) desatender às determinações do servidor da **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- e) cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- f) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ALTERAÇÕES.

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO FORO.

O Foro do presente Contrato é o da cidade de Campos Belos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

	Campos Belos,	de	de 2017.
	Contratante		
_	Contratada	_	
Testemunhas:			
1			
Nome:			
RG.			
2			
Nome:			
RG.			